



1 **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PARA ASSUNTOS**
2 **LEGAIS E INSTITUCIONAIS** – Aos 17 dias do mês de junho de 2011 às 09h45min, deu-se início
3 à 4ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica para Assuntos Legais e Institucionais (CTALI) do
4 Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul, realizada na ASFLUCAN, sito à na Rua
5 Conselheiro Otaviano, 233, em Campos dos Goytacazes/RJ. Estavam presentes, conforme lista
6 de assinaturas, o Sr. José do Amaral (Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes), o Sr. Paulo
7 Jorge Xavier (INEA), a Srª. Shirley Rabelo (Águas do Paraíba), a Srª. Viviane Laurence Paes
8 (Águas do Paraíba), o Sr. Vinícius dos Reis Soares (AGEVAP), a Srª. Thaís Nacif de Souza
9 (AGEVAP-UD4), o Sr. Jéferson Nogueira Fernandes (OAB), o Sr. Zenilson Amaral Coutinho
10 (ASFLUCAN), o Sr. Vicente P. S. Oliveira (IFF - Campos), Srª. Jéssica dos Santos de Jesús
11 (AGEVAP-UD4). O Sr. Zenilson iniciou com a discussão do item 2 da pauta: Aprovação das ATAS
12 da 2ª e 3ª reuniões e questionou aos presentes se há alguma consideração a ser feita. Sr. José
13 do Amaral fez considerações a cerca da falta de alguns dados técnicos mais claros em algumas
14 ATAS e Sr. Paulo Jorge lembrou que as minutas das ATAS são encaminhadas aos presentes nas
15 reuniões exatamente para estas colocações mais precisas sejam feitas. Em relação às ATAS
16 citadas, todos os presentes não tiveram considerações, sendo assim o coordenador aprovou as
17 2 ATAS. Sr. Zenilson informou que o Sr. Vinícius fará algumas propostas de mudanças para
18 reforma do regimento interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul. Sr.
19 Vinícius declarou que são considerações apenas textuais e estas deverão ser apresentadas
20 também na Reunião Extraordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul,
21 mas trouxe-as para que todos os membros da Câmara Técnica para Assuntos Legais e
22 Institucionais fiquem cientes. Srª. Thaís apresentou as considerações que a Srª. Lívia
23 encaminhou referente à Resolução de Normatização de funcionamento das Câmaras Técnicas.
24 Sr. Vicente ressaltou que deveria ser dada prioridade às considerações que o Sr. Vinícius tem a
25 fazer, pois ele está presente. O Sr. Zenilson declarou que devemos priorizar a discussão
26 referente a Reforma do Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do
27 Sul, pois haverá reunião dia 21/06, na qual será feito a reforma. Todos concordaram e Sr.
28 Vinícius iniciou a apresentação das suas considerações: no artigo 1º, substituir a palavra “rio”
29 para “baixo”; no artigo 2º, incluir ao fim da frase “e corresponde a Região Hidrográfica IX do
30 estado do Rio de Janeiro estabelecida pela Resolução nº 18 de 2006 do Conselho Estadual de
31 Recursos Hídricos do rio de Janeiro – CERHI”; no artigo 3º, retirar a frase “será definida por seus
32 membros na reunião de instalação de cada mandato”, para que a sede do Comitê seja alterada
33 apenas mediante decisão da Plenária e não a cada mandato. O Sr. Paulo Jorge não concordou
34 em retirar a parte anteriormente citada pelo Sr. Vinícius e declarou que seria mais adequado
35 que a cada mandato poderá ser modificada a localização da sede. O Sr. Vicente também
36 discordou com a posição do Sr. Vinícius, pois se não for possível a mudança de local da sede,
37 por mandato, os outros municípios podem achar a decisão arbitrária. O Sr. Vicente declarou
38 ainda que esta questão em manter a sede em apenas um local é de importante ser discutida,
39 devido a questão da estrutura administrativa. Sr. Vinícius informou que o Comitê será
40 prejudicado se a cada 2 anos for mudado sua sede, devido ao fato de ter que mudar uma
41 estrutura já consolidada, como arquivos e estrutura física da Unidade de apoio. O Sr. José do
42 Amaral informou que alguns representantes de outros municípios reclamam da atuação do
43 Comitê em outros municípios. O Sr. Vicente propôs uma votação para que retire a frase



44 anteriormente citado do artigo 3º, ou mantenha-se o texto anterior. Foi feita a votação e
45 escolheu-se manter o texto anterior. O Sr. Vinícius informou que nos artigos e incisos é
46 recomendável não ter ponto. Sendo assim, no artigo 6º inciso XXX, retirar o trecho “neste caso”.
47 Sr. Vinícius apresentou duas questões levantadas pelo INEA no CERHI e no artigo 7º inciso II
48 alterar o texto “comprovada em recursos hídricos e meio ambiente”, propôs que se altere para
49 “comprovada em recursos hídricos ou meio ambiente”. Assim alterou-se o “e” pelo “ou”,
50 ficando mais abrangente. No artigo 7º inciso II foi aprovado que seja retirado “e devidamente
51 cadastrados no Conselho Estadual de Recursos Hídricos”. Ainda no artigo 7º, aprovou-se a
52 retirada dos parágrafos 3º, 5º e 7º, pois no regimento do CEIVAP não está definido que os seus
53 membros devem pertencer ao Comitê para concorrerem a uma vaga no CEIVAP. O Sr. Paulo
54 Jorge declarou que deve manter no Regimento Interno que o Comitê indique representantes a
55 serem membros do CEIVAP e exemplificou o que foi decidido em Plenária na reunião ordinária
56 do Comitê em Itaperuna, onde foram indicados alguns candidatos para participarem da eleição
57 do CEIVAP. O Sr. Vinícius sugeriu então que se altere o parágrafo 4º para “os membros do
58 Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul indicarão entre os seus pares os
59 representantes que irão pleitear vagas junto ao CEIVAP no Fórum Estadual do Rio de Janeiro” e
60 todos aprovaram. O Sr. Paulo Jorge sugeriu que no parágrafo 6º seja acrescentado GTOH (grupo
61 de trabalho de operações hidráulicas). Sr. Vicente sugeriu também que se acrescente o termo
62 “ser indicado” após a palavra “deverá” no parágrafo 6º. No parágrafo 8º retirar o texto “além
63 disso”. Sr. Zenilson propôs incluir nos parágrafos 6º e 8º “câmara técnica consultiva (CTC)”,
64 pois acha interessante ter algum representante do Comitê. Sr. Vinícius sugeriu que sejam
65 retirados os parágrafos 11º e 12º e ressaltou que seja alterado no artigo 8º, no texto “Art. 42”
66 para “Art. 43” e sugeriu também que ao se referir ao local de reunião, determinar o local com o
67 termo “plenária”. No artigo 13 parágrafo 6º retirar “do edital” para “da convocatória”. No inciso
68 7º, artigo 13 será retirado o texto “dos votos presentes” e será mantido somente “dos votos”.
69 No artigo 18 inciso 1º o Sr. Vinícius sugeriu a inclusão do texto “dos membros presentes” e
70 retiraria o trecho “necessários para a abertura das reuniões”. O Sr. Vinícius perguntou se todos
71 concordam com esta alteração e foi aprovado pelos presentes. No artigo 28 sugeriu ainda a
72 criação do inciso VIII, com o texto “coordenar os trabalhos da respectiva Agência de Água ou da
73 entidade delegatária” e na seção VI inserir o termo “consultivas” junto ao texto das Câmaras
74 Técnicas. O Sr. Vinícius finalizou a apresentação das suas considerações e o Sr. Zenilson
75 questionou se alguém teria mais alguma consideração. Os presentes não se manifestaram e
76 passou para o item 4 da pauta: Edital do Processo Eleitoral do CBH Baixo Paraíba do Sul. A Srª.
77 Thaís informou que este edital será apresentado na reunião ordinária do Comitê de Bacia
78 Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul no dia 13/07 e apresentou ainda um modelo do edital
79 utilizado nas eleições do biênio 2009/2011 e foram feitas as seguintes alterações neste modelo:
80 no item 2.2 foi retirado o texto “CERHI/INEA” e colocado “Comitê de Bacia Hidrográfica do
81 Baixo Paraíba do Sul”; no item 2.5 no lugar do “e” incluir o “ou”. No item 2.7 foi retirado o texto
82 “CERHI/INEA” e colocar “Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul”. O Sr. Vinícius
83 solicitou que se altere o item 2.8, pois como se observou no item somente os usuários de
84 recursos hídricos que dependem de outorga poderiam se candidatar e excluiu os usuários que
85 têm uso insignificante, sem necessidade de outorga. No item 2.9, o Sr. Jéferson ressaltou que
86 como está atualmente o texto, serão excluídas todas as entidades que são representantes de
87 algum grupo, como por exemplo, a ASFLUCAN, logo ela não poderia ser candidatar. A Srª.



88 Vanuza questionou sobre a validade da outorga preventiva, se é válida como outorga. O Sr.
89 Paulo Jorge afirmou que sim e o Sr. José do Amaral complementou que a validade da outorga
90 preventiva é de 3 anos. Sr. Paulo Jorge informou que se o usuário que solicitou a outorga não
91 fizer o uso da água, a mesma será cancelada. O Sr. Vinícius sugeriu incluir depois do item 2.8 o
92 seguinte texto: “representantes dos usuários de água de sua área de atuação, cujos usos
93 dependem de outorga, diretamente ou através de suas entidades de representação de classe, e
94 ainda entidades de representação de classe dos usuários da área rural isentos de outorga”. Já o
95 item 2.9 será verificado junto ao setor jurídico do INEA, informou o Sr. Vinícius. O Sr. Paulo
96 Jorge informa que cerca de 90% dos que captam água estão em situação clandestina. Sr.
97 Vinicius sugeriu que se alterasse no regimento interno o parágrafo 1º artigo 7º, para “só terão
98 direito a assento no Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul os usuários
99 outorgados ou com processo de outorga em andamento...” e substituir o parágrafo 2º com
100 seguinte texto “é vedada a reeleição de usuários com processos de outorga não regularizadas”.
101 O Sr. Zenilson propõe a alteração do item 2.14, para o seguinte texto “os fóruns serão
102 presididos por membros da atual Diretoria Colegiada.” O Sr. Vinícius sugeriu a inclusão no item
103 2.12 o texto “AGEVAP”. O Sr. Jéferson questionou se será publicado em diário oficial o edital
104 para eleição dos novos membros do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul. O Sr.
105 Vinícius respondeu informando que o edital será publicado no site oficial do INEA e AGEVAP,
106 mas também poderá ser publicado em algum jornal da região que tenha grande abrangência.
107 Propõe ainda que em relação ao calendário seja feito assim: definir a data de posse e a partir
108 desse ponto definir a data de publicação e apresentação dos documentos. O Sr. Zenilson
109 agradeceu a presença de todos. A reunião foi finalizada às 12h06min pelo Sr. Zenilson Coutinho.
110 A presente ATA foi lavrada por Jéssica dos Santos de Jesús e Thaís Nacif de Souza e, depois de
111 aprovada, será assinada pelo Sr. Zenilson Coutinho, coordenador da Câmara Técnica para
112 Assuntos Legais e Institucionais.

113

114

115

Zenilson Coutinho (Asflucan)